



# DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira  
26 de Abril de 2021  
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXI DA IOE  
130º DA REPUBLICA  
Nº 34.563

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

<b>EXECUTIVO GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 04
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 06
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 09

Holandeses na Amazônia  
(1620-1650): documentos inéditos



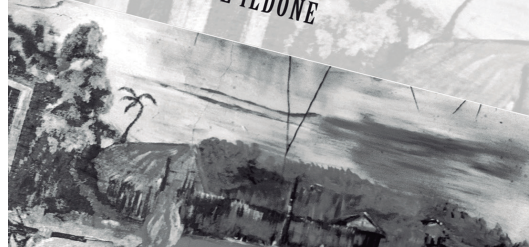
Décio de Alencar Guzmán &  
Lodewijk A.H.C. Hulsmán

O MUNDO DA CRIANÇA



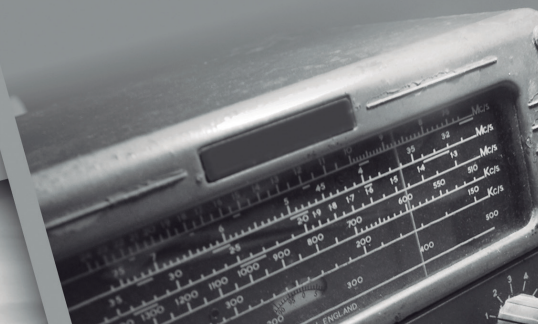
ROMANCEIRO  
DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE



Cidade dos Sonoros  
e dos Cantores  
Estudos sobre a era do rádio  
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa



Edições  
  
4009-7817

## ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRESA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: [loja@ioe.pa.gov.br](mailto:loja@ioe.pa.gov.br)

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

Vice-Governador

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Célia Regina de Lima Pinheiro**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905



# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.263, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece a criação de um cadastro estadual junto ao PROCON/PA para o bloqueio de ligações e mensagens SMS de telemarketing em telefones fixos e móveis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o cadastro para o bloqueio do recebimento de ligações e mensagens SMS de telemarketing.

§ 1º O cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing ou estabelecimentos que se utilizarem deste serviço, efetuem contato não autorizado para os usuários nele inscritos.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se telemarketing a modalidade de oferta ou publicidade comercial ou institucional de produtos ou serviços mediante ligações telefônicas e mensagens SMS.

§ 3º Fica expressamente proibido o contato via telefone, fixo ou móvel, das empresas de telemarketing para com os inscritos neste cadastro, ficando excluídas da vedação legal apenas as empresas que mantiverem operações econômicas com o usuário cadastrado, sendo mantida a proibição de contato para venda de produtos e serviços.

Art. 2º Compete ao PROCON/PA implantar, gerenciar e divulgar aos interessados o cadastro, a partir da publicação desta Lei, bem como criar os mecanismos necessários à sua implementação.

Art. 3º O titular de linha telefônica que não deseje receber ligações e mensagens SMS de telemarketing poderá inscrever o seu respectivo número no cadastro que observará o disposto nesta Lei.

Art. 4º A partir do 30º (trigésimo) dia da inscrição, as empresas de telemarketing, os estabelecimentos que se utilizarem desse serviço ou as pessoas físicas contratadas com tal propósito não poderão efetuar ligações telefônicas, bem como o envio de mensagens SMS, direcionadas ao correspondente número, salvo se comprovarem a existência de prévia autorização do titular da linha.

Art. 5º O PROCON/PA disponibilizará às empresas a lista de usuários do cadastro a que se refere o texto, discriminando o nome, número do telefone e data da inscrição.

Art. 6º O cadastro será feito pessoalmente ou via *Internet* perante o PROCON/PA que regulamentará as formas de inscrição.

Art. 7º A inscrição no cadastro será realizada mediante os meios descritos no artigo anterior e no ato da inscrição o usuário deverá fornecer as seguintes informações:

I - nome;

II - número do RG;

III - CPF;

IV - endereço;

V - CEP;

VI - telefone a ser cadastrado;

VII - e-mail.

§ 1º O usuário poderá cadastrar somente linhas telefônicas registradas em seu nome.

§ 2º Incluem-se, nas disposições desta Lei, os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.

§ 3º A qualquer momento o usuário poderá solicitar o seu desligamento do cadastro.

§ 4º O usuário que receber ligações e mensagens SMS após os 30 (trinta) dias da data do ingresso no cadastro, deverá registrar ocorrência do fato, junto ao PROCON/PA, informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 8º As empresas de telemarketing não poderão efetuar o contato com o cliente fora do horário comercial.

§ 1º A expressão "empresas de telemarketing" engloba, também, as empresas de cobrança que utilizem-se desse serviço, bem como os demais estabelecimentos que efetuem suas atividades através do telefone.

§ 2º O horário comercial para o disposto nesta Lei compreende o período das 8:00 às 18:00 h em dias de semana, e das 8:00 às 13:00 h aos sábados.

Art. 9º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeitará ao infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. No caso de ligação efetuada em descumprimento aos dispositivos desta Lei, a empresa responsável sofrerá a aplicação por ligação efetuada de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 031/2021-GG Belém, 23 de abril de 2021.**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 22/20, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica".

Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei apresenta contrariedade ao interesse público, pois, ao estabelecer que trocará os produtos plásticos por reutilizáveis, coloca em risco a saúde da população, tendo em vista que diversas pesquisas apontam que essas superfícies ampliam significativamente a sobrevida do COVID-19, por consequência, teria um risco exponencialmente maior de contágio, a medida que seriam reaproveitados não possuindo a fiscalização necessária para sua desinfecção.

Outrossim, a presente proposição não estabelece *vacatio legis* para que os estabelecimentos pudessem se adaptar as novas exigências legais. Desta forma, para implementação do determinado na proposição em causa deveria estar previsto um prazo mínimo para os estabelecimentos consumirem os estoques existentes em plásticos, e após, passarem a comprar os produtos com as novas especificações legais. Somente dessa forma não geraria prejuízo as empresas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**Protocolo: 649155**

**DECRETO Nº 1494, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.901.002,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.901.002,20 (Oito Milhões, Novecentos e Um Mil, Dois Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	0269	339037	4.056.000,00
901011012212978339 - FES	0349	319004	258.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	60.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.000.000,00
901011033112978311 - FES	0349	339046	63.000,00
901011033112978312 - FES	0349	339049	3.810,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0269	339039	4.056.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	384.810,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.000.000,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1497, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.589.928,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.589.928,88 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0301	449051	1.563.476,89
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	121.752,96
081012781214998317 - SEEL	0301	335041	25.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	449052	282.245,18
871010812815058399 - FEAS	0307	339030	28.500,00
871010812815058399 - FEAS	0307	339033	104.840,00
871010812815058399 - FEAS	0307	339036	150.901,80
871010812815058399 - FEAS	0307	339039	199.554,70
871010812815058399 - FEAS	0307	339047	24.140,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	15.810,68
901011030215078289 - FES	7349	449052	73.706,67
TOTAL			2.589.928,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1498, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEPLAD, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412215087683 - SEPLAD	0101	339014	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339014	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1499, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.485.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.485.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339030	2.485.000,00
TOTAL			2.485.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1500, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da CODEC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012212215087683 - CODEC	0261	339039	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012266114987656 - CODEC	0261	339033	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1501, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da EMATER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012215087683 - EMATER	0661	339030	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060614918711 - EMATER	0661	339030	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 1502, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEEL, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214997700 - SEEL	0301	335041	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 649150**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 89, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1471, de 13/04/2021 e 1474, de 13/04/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 89, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ITERPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
JUCEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0261	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	122.290,10	122.290,10

Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	102.290,10	102.290,10
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
GESTÃO						
EGPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0339	0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
Contrato Global						
	0301	0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	485.797,73	485.797,73
DEA						
	0330	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	364.767,73	364.767,73
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	5.410.083,52	5.410.083,52
Obras e Instalações						
	0301	0,00	0,00	0,00	5.092.083,52	5.092.083,52
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	345.491,21	345.491,21
Equipamentos e Material Permanente						
	0339	0,00	0,00	0,00	345.491,21	345.491,21
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	491.858,52	491.858,52
Despesas Ordinárias						
	0339	0,00	0,00	0,00	377.380,87	377.380,87
	0386	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	770.851,53	770.851,53
Folha de Pessoal						



	0306	0,00	0,00	0,00	770.851,53	770.851,53
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
UEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	122.290,10	122.290,10
SEDAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	102.290,10	102.290,10
Cultura		0,00	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	3.891.390,21	3.891.390,21
COHAB						
	0101	0,00	0,00	0,00	364.767,73	364.767,73
	0330	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	3.405.592,48	3.405.592,48
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	0,00	853.160,41	853.160,41
EGPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0339	0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
FEAS						
	0339	0,00	0,00	0,00	722.872,08	722.872,08
	0386	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53
SEDUC						
	0306	0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53
Educação Superior		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
UEPA						
	0661	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	1.044.811,46	1.044.811,46
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.044.811,46	1.044.811,46
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	0,00	959.679,58	959.679,58
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	959.679,58	959.679,58
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	8.128.123,00	8.128.123,00
Fundação ParáPaz						

	0301	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00
JUCEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SEDAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEPLAD						
	0301	0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
ITERPA						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.089.767,53	1.089.767,53
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	15.986.496,62	15.986.496,62
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00
0339 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	738.682,76	738.682,76
0386 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	19.206.306,09	19.206.306,09

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.552, de 14/04/2021.**

#### PORTARIA Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1497, de 22/04/2021 e 1502, 26/04/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### ANEXO A PORTARIA Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00
CPC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00

PMPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,00
SEAP						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34
NGPMCRECID-ADM						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
GESTÃO						
EGPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0307	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85
Obras e Instalações						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85
SETRAN						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
Folha Suplementar						
	0101	0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Cametá						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FHCGV						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00

Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00
Fund. Santa Casa						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
Equipamentos e Material Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
HRS						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	7349	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	266.936,91	266.936,91
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	241.936,91	241.936,91
	0301	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParãPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
Gab. Vice-Governador						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
EGPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0307	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	4.170.229,85	4.170.229,85
Fundação ParãPaz						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	25.566.260,82	25.566.260,82
CBM						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00
CEASA						
	0101	0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34



CPC						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.837.000,00	1.837.000,00
CRS - Cameté						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
EGPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00
Gab. Vice-Governador						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
HRS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
NGPMCRECID-ADM						
	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
PMPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
Polícia Civil						
	0101	0,00	0,00	0,00	11.118.400,00	11.118.400,00
SEAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	11.936,91	11.936,91
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
SETRAN						
	0101	0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
Saúde						
	0,00	0,00	0,00	1.355.951,85	1.355.951,85	
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Fund. Santa Casa						
	0661	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	7349	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	25.701.698,24	25.701.698,24
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00
0132 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	0,00	1.092.197,58	1.092.197,58

0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	4.195.229,85	4.195.229,85
0307 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
7349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
TOTAL	0,00	0,00	0,00	31.855.379,02	31.855.379,02

**PORTARIA Nº 98, DE 26/04/2021 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 23.649.212,00 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Doze Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0176	339037	200.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	335041	1.716.564,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	445042	830.000,00
901011030215077684 - FES	0349	335043	20.902.648,00
TOTAL			23.649.212,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0176	335041	200.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	339020	1.716.564,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	442042	830.000,00
901011030215077684 - FES	0349	339033	20.902.648,00
TOTAL			23.649.212,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 649151**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**Portaria Nº 017/2021 – GGA/SEDEME**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021; RESOLVE,

I. REVOGAR a Portaria nº 086/2020-GGA/SEDEME, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.358, de 29/09/2020, a qual designou a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA, identidade funcional nº 5951783/2, ocupante do cargo de Assessora, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC Titular;

II. DESIGNAR a servidora LIA VIDIGAL MAIA, Identidade Funcional nº 5947700/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC Titular e CARLA TOCANTINS PAES, matrícula funcional nº 5947127/1, ocupante do cargo de Coordenadora, para exercer a função e ADC Suplente, atuando e acompanhando os cadastros de servidores e colaboradores nos cursos oferecidos pela Escola de Governança Pública a esta Secretaria, assim como demais atribuições inerentes aos ADCs;

III. Esta portaria entra em vigor na data da publicação;

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de abril de 2021.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 649149**